



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2017 – MONITORAMENTO 3

### 1 INTRODUÇÃO

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria n. 1/2017, de 3/11/2017, deste Núcleo (p. 4-29), com o objeto de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos da **Gestão de Eventos** na Câmara dos Deputados.

2. O Relatório de Auditoria já foi objeto de monitoramentos em 30/11/2018 (Rel. Monit. 1 – p. 64-81) e em 12/2/2019 (Rel. Monit. 2 – p. 89-97).
3. Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em terceira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

### 2 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

**2.1. Ponto de auditoria:** 3.1 Fragilidade das informações gerenciais sobre a realização de eventos.

**2.1.1. Recomendação: 3.1.8.1 Recomendação 1** – À Secom (Cecult e Derpd), Decom e Cefor, registrar todas as solicitações de eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) e instruir as unidades administrativas solicitantes a executar o mesmo procedimento.  
Prazo: Imediato

4. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

**2.1.2. Recomendação: 3.1.8.2 Recomendação 2** – À Secom (Cecult e Derpd) e Decom, na qualidade de gestores de eventos, manter atualizado o registro da situação de processamento dos eventos no Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE) até sua conclusão.  
Prazo: Imediato

#### 2.1.2.1. Providências informadas pelo gestor

5. A Coordenação de Eventos e Cerimonial (Coevenc/Secom), em 13/3/2019, informou (p. 103) que buscou a atualização do registro da situação de

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

processamento no SGE de todos os seus eventos de 2017 e 2018 e solicitou, por e-mail, que as unidades administrativas parceiras também atualizassem seus registros.

6. O Centro Cultural (Cecult/Secom), em 25/6/2019, informou (p. 105) que tem realizado a atualização periódica dos seus eventos buscando corrigir as distorções observadas no segundo monitoramento da Secin. Ademais, ressaltou a existência de problemas na operação do sistema SGE.

7. A Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (Coata) do Departamento de Comissões (Decom), em 11/7/2019, informou (p. 108) ter atualizado os registros da situação de processamento no SGE de seus eventos de 2017 e 2018, atendendo, assim, integralmente a recomendação.

### 2.1.2.2. Análise

8. Primeiramente é importante ressaltar que a publicação, em 7/5/2019, do Ato da Mesa n. 64/2019 provocou as seguintes modificações na estrutura administrativa da Secom que está relacionada à gestão de eventos da Casa:

- extinção do Departamento de Relações Públicas e Divulgação (Derpd);
- extinção da Coordenação de Eventos e Cerimonial (Coevenc); e
- criação da Coordenação de Relações Públicas e Cerimonial (Corep), subordinada diretamente à Diretoria Executiva de Comunicação Social (Direx/Secom).

9. De acordo com a tabela 1, verifica-se que, desde a realização do Segundo Monitoramento, em 11/2/2019, houve uma elevação (de 23,44% para 29,02%) no percentual total de registros dos eventos de 2017, com situações “conclusas”<sup>1</sup>, no SGE.

Tabela1 – Evolução os eventos registrados no SGE, em 2017, com situações conclusas

Natureza Evento	Ano 2017					
	Segundo Monitoramento			Terceiro Monitoramento		
	Qtde. Total/Ano	Qtde. Conclusa	% Concluso	Qtde. Total/Ano	Qtde. Conclusa	% Concluso
Agenda Decom	4.074	160	3,93%	4.067	188	4,62%
Gest. Cent. Cult.	77	70	90,91%	77	76	98,70%
Gest. Derpd	697	658	94,40%	697	668	95,84%
Reun. Trabalho	1.309	555	42,40%	1.300	850	65,38%
Sessão Solene	0	0	0,00%	0	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>6.157</b>	<b>1.443</b>	<b>23,44%</b>	<b>6.141</b>	<b>1.782</b>	<b>29,02%</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados obtidos do SGE.

<sup>1</sup> De acordo com o Relatório de Auditoria (fls. 4 a 29), considera-se um registro de um evento com a situação conclusa quando ele adquire o status final de: cancelado, não autorizado ou realizado.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

10. De acordo com a tabela 2, verifica-se que, desde a realização do Segundo Monitoramento, em 11/2/2019, também houve uma elevação (de 88,04% para 96,28%) no percentual total de registros dos eventos de 2018, com situações “conclusas”<sup>1</sup> no SGE.

Tabela 2 – Evolução os eventos registrados no SGE, em 2018, com situações conclusas

Natureza Evento	Ano 2018					
	Segundo Monitoramento			Terceiro Monitoramento		
	Qtde. Total/Ano	Qtde. Conclusa	% Concluso	Qtde. Total/Ano	Qtde. Conclusa	% Concluso
Agenda Decom	2.665	2.569	96,40%	2.665	2.579	96,77%
Gest. Cent. Cult.	55	35	63,64%	55	55	100,00%
Gest. Derpd	764	624	81,68%	756	677	89,55%
Reun. Trabalho	1.520	1.161	76,38%	1.518	1.492	98,29%
Sessão Solene	136	136	100,00%	136	136	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.140</b>	<b>4.525</b>	<b>88,04%</b>	<b>5.130</b>	<b>4.939</b>	<b>96,28%</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados obtidos do SGE.

11. Na mesma linha, verifica-se na tabela 3 um elevado percentual<sup>2</sup> no total de registros dos eventos no primeiro semestre de 2019, com situações “conclusas”<sup>1</sup>, no SGE.

Tabela 3 – Eventos registrados no SGE, em 2019, com situações conclusas

Natureza Evento	Ano 2019 (até 15/7/2019)		
	Terceiro Monitoramento		
	Qtde. Total/Ano	Qtde. Conclusa	% Concluso
Agenda Decom	4.386	3.521	80,28%
Gest. Cent. Cult.	119	83	69,75%
Gest. Derpd	1.528	1.136	74,35%
Reun. Trabalho	2.831	2.382	84,14%
Sessão Solene	261	241	92,34%
<b>Total</b>	<b>9.125</b>	<b>7.363</b>	<b>80,69%</b>

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados obtidos do SGE.

12. Diante do exposto, verifica-se que desde a conclusão da auditoria, no final do ano de 2017, houve uma evolução histórica significativa na atualização dos registros, com situações “conclusas”<sup>1</sup>, no SGE.

<sup>2</sup> Considerando-se que muitos eventos estão em tramitação, pois serão concluídos até o final do ano de 2019.

### 2.1.2.3. Conclusão

#### 13. Recomendação **atendida**.

2.1.3. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

a) Atualizar o Ato da Mesa nº 65/2013

Prazo: 120 dias.

#### 14. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.4. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

b) Atualizar os demais normativos internos

Prazo: 120 dias

#### 15. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.5. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

c) Atualizar o Manual de Eventos

Prazo: 120 dias

#### 16. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.6. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

d) Atualizar o Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE)

Prazo: 120 dias

#### 17. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

---

2.1.7. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

- e) Implantar controles internos da gestão que garantam a adequada operação do Sistema de Gerenciamento de Eventos (SGE)

Prazo: 120 dias

18. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.8. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

- f) Implantar controles internos da gestão que garantam o controle administrativo de verificação da realização dos eventos

Prazo: 120 dias

19. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.9. **Recomendação: 3.1.8.3 Recomendação 3** – À Secom, em conjunto com a Diretoria-Geral, apresentar, nos prazos definidos abaixo, **Plano de Ação** (as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução) que considere:

- g) Implantar controles internos da gestão que garantam a efetiva gestão dos eventos da Casa

Prazo: 120 dias

20. Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1.

2.1.10. **Recomendação: 3.1.8.4 Recomendação 4** – Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por este Núcleo de Auditoria da Secin.

### 2.1.10.1. Providências informadas pelo gestor

21. A Coevenc/Derpd/Secom, em 13/3/2019, informou (p. 103) que:

- quanto à Recomendação 3 (subitens “a” e “g”) - até aquele momento não tinha informações da Ditec sobre o início do desenvolvimento das alterações

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

no SGE, mas que havia uma sinalização de que, por questões técnicas e operacionais, o SGE seria arquivado e que um novo sistema seria “criado” para gerir os eventos na Casa;

- quanto à Recomendação 3 (demais subitens) - os três servidores efetivos da Coordenação vêm se esforçando para cumprir os prazos previstos no Plano de Ação para revisão dos normativos.

### 2.1.10.2. Análise

22. Diante das providências informadas, verifica-se, na tabela 4, que a situação de execução das ações estabelecidas no Plano de Ação vigente (p. 86-87) permanece inalterada desde o segundo monitoramento.

Tabela 4 – Análise da execução dos procedimentos previstos no plano de ação

Recomendação 3 Subitens	Qtd. Procedim. Previstos	Qtd. Procedim. Concluídos	% Realizado	Data Conclusão
“a” / “b” / “g”	9	0	0%	20/09/2019
“c”	5	0	0%	20/09/2019
“d” / “g”	5	4	80%	20/12/2019
“e” / “f”	3	2	67%	29/06/2018
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>47%</b>	<b>20/12/2019</b>

Fonte: Elaboração própria com base no Plano de Ação vigente (p. 86-87).

23. Ressalta-se que até a efetiva implementação dessas ações permanecem relevantes os riscos apontados no Relatório de Auditoria.

### 2.1.10.3. Conclusão

24. Recomendação **em atendimento**.

25. O atendimento das demais etapas do Plano de Ação será novamente verificado no prazo de 120 dias.

## 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

26. Propõe-se que o processo seja encaminhado, primeiramente, à Secom para dar continuidade ao respectivo plano de ação referente ao atendimento da recomendação remanescente (3.1.8.4 Recomendação 4) do Relatório de Auditoria.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Processo n.º 255.378/2017

Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

---

27. Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão<sup>3</sup>.

Brasília, 18 de julho de 2019.

---

<sup>3</sup> Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio  
Processo n.º 255.378/2017  
Relatório de Auditoria n.º 1/2017 – Monitoramento 3

De acordo.

De acordo.

À Secom, para conhecimento do Relatório de Monitoramento 3 e adoção das medidas pertinentes, com vistas ao atendimento da recomendação remanescente (3.1.8.4 Recomendação 4) do Relatório de Auditoria n. 1/2017/Nualc.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.